



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1290/2013

Publicado em	21/06/13
Jornal	Melirão
Edição	5079

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias da Câmara municipal:

0100 – Legislativo Municipal	
0101 – Câmara de Vereadores	
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal	
3.1.90.11-1000- Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 92.000,00
3.1.90.13-1000- Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
3.3.90.14-1000 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
3.3.90.30-1000 – Material de Consumo	R\$ 11.000,00
3.3.90.33-1000 – Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 3.000,00
3.3.90.36-1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 3.000,00
3.3.90.39-1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00
4.4.90.52-1000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – Secretaria de Administração	
0301 – Divisão de Administração Geral	
04.122.0003.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39-23-1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 173.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 20 de junho de 2013.


Juarez Votri
Prefeito Municipal